**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

 É sabido que a pandemia devastou diversos setores da economia. Milhares de negócios foram fechados, milhares de trabalhadores perderam seu sustento e muitos cidadãos ficaram sem renda.

 Trata-se, evidentemente, de uma tragédia histórica jamais vista em tempos contemporâneos.

 Há de se ponderar que alguns setores foram mais afetados do que outros. Nesse sentido, urge elencar o setor de eventos artísticos, bares, restaurantes e similares, eis que essa é certamente uma das categorias que mais sofreram e que vem sofrendo até agora com a pandemia e a paralisação das atividades.

 É preciso socorrer esta categoria de forma que se garanta ao menos uma chance de sobrevivência, haja vista os danos severos causados pela pandemia.

 Deste modo, a presente moção tem como objetivo tentar garantir algum mecanismo de isenção de impostos municipais que eventualmente incidam neste setor.

 É cediço que muitas famílias e muitos trabalhadores auferem renda por meio de eventos, principalmente na atividade econômica atinente ao serviço de bares, restaurantes e similares. Não é razoável deixar que este setor deixe de existir em nosso município.

Sendo assim, proponho a essa Casa de Leis a presente **Moção de Apelo** para que o Prefeito Luiz Alfredo de Castro Ruzza Dalben estude a possibilidade de conceder isenção de tributos àqueles que atuam no ramo de eventos artísticos, bares, restaurantes e similares enquanto perdurar a obrigatoriedade de manutenção de distanciamento social.

Sala de Sessões, 03 de maio de 2021.

****

**Raí do Paraíso**

**(Raí Stein)**

Vereador REPUBLICANOS

Líder da bancada